



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7340 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Divulgação: Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.888, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, que "altera o inc. I do art. 4º, o inc. XII do art. 5º, o inc. XXIV do art. 8º, o *caput* do art. 26, o inc. V do 36, os incs. XII e XIII do art. 72, o inc. XVII do art. 108; inclui os incs. XIII e XIV no art. 5º, os incs. XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX no art. 8º, os incs. XIV, XV e XVI no art. 72, e os arts. 73-A, 73-B, 73-C, 74-A, 75-A, 75-B e 75-C, o art. 85-A, o inc. XVIII no art. 108; e revoga o inc. os incs. VIII e IX do art. 9º, os arts. 73, 74 e 75, do Decreto nº 22.429, de 17 de janeiro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)."

DECRETO Nº 22.888, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5326_ce_489682_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GIULIAN ANGELO CHERUTTI SERAFIM, 1526871/4, Gerente de Atividades VI, a contar de 01/08/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 531, de 27/08/2024 (Processo 22.0.000126477-3).

DESIGNA os membros abaixo, para comporem a Comissão Inventariante Imobiliária para o Exercício de 2024, a fim de realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a supervisão da Coordenação Permanente de Inventário Imobiliário (CPII), instituída na Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI-SMAP), em conformidade com o Decreto 22.853, de 09 de agosto de 2024, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais, para o completo levantamento dos bens existentes, a contar da publicação desta, através da Portaria 532, de 27/08/2024 (Processo 24.0.000091045-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Presidente	GP
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Secretário	GP
HENRIQUE RAMOS LEAL	503633	Assistente Administrativo	Membro	GP
ITAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1440829	Coordenador	Membro	GP
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	Membro	GP

DESIGNA os membros abaixo para constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade do Gabinete do Prefeito (GES-GP), de caráter permanente, em conformidade com o art. 11, do Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, a contar da data da publicação, através da Portaria 530, de 27/08/2024 (Processo 24.0.000082235-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JOSÉ EDUARDO DA SILVA VITAL	270833	Assessor IV	SMGES
DANIELE BASTOS WILGES	885116	Assessor VI	SMGES
JEAN PIERRE CORSEUIL	818360/2	Assessor IV	GCS
LUANA BALDISSERA NONDILLO	583276/2	Chefe de Unidade	GCS
LETICIA PEDROZA MORALES	1040600	Assistente Administrativo	SMTQ
AMARILIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo	SMTQ
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	CAI
TAIS ENDRES REIS	539160	Guarda Municipal	CAI
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	Assistente Administrativo	DCPA
ITAMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1440829/2	Coordenadora	DCPA
MORGANE BIGOLIN	879554/2	Chefe de Unidade	GI
MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO	315774	Assistente Administrativo	GI
LIANE SCHWAB GELATTI	550763	Assistente Administrativo	GCA
DANIELA BARBOSA DE BARBOSA	1528238	Gerente de Atividades IV	GCA

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: os servidores abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), através da Portaria 529, de 27/08/2024 (Processo 24.0.000081066-1).

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
KRYSLEINE FLORES NEPOMUCENO	1060660/03	Chefe de Unidade	01/08/2024 a 31/12/2024
ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES	159302/04	Diretor-Geral	05/08/2024 a 31/12/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, matrícula 942860/05, Secretária Adjunta, a afastar-se de suas funções, para participar do ISC Brasil - *International Security Conference & Exhibitions*, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, nos dias 04/09/2024 e 05/09/2024, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 151 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000096212-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELLE SOUZA GARCIA MOROSO, 1526146/1, Chefe de Equipe, 11250001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 05/09/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 29989270 de 27/08/2024 (Processo 24.0.000092933-2).

DESIGNA EVELINE PEDOTT, 1507591/01, Engenheira, CLEOMIR PAOLAZZI, 150785/02, Engenheiro, MAURÍCIO PEREIRA PORTELLA DA SILVA, 1507818/01, Assistente Administrativo, para, sob a Presidência da primeira e Secretária do segundo, constituírem a Comissão Inventariante de atuação Permanente, de acordo com Art. 10º do Decreto nº 22.853/2024, em relação ao Inventário Patrimonial Imobiliário, desempenhando as seguintes funções: identificar, *in loco*, todas as informações solicitadas no relatório de bens inventariados, registrar em Ata todas as ocorrências e irregularidades verificadas durante a realização dos trabalhos, requisitar ao titular do órgão ou entidade os equipamentos e dados necessários, identificar e relacionar no Relatório final os bens imóveis que se encontrem sem o devido cadastro patrimonial, solicitar previamente ao titular do órgão o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e a vistoria dos bens imóveis, dentre outras, através da Portaria 29930109, de 22/08/2024 (Processo 24.0.000090916-1).

DESIGNA DAVI FANK DE OLIVEIRA, 550374/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500011, substituindo CAROLINE MATOZO CABALHEIRO, 1151282/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/08/2024 a 23/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29934719 de 22/08/2024 (Processo 21.0.000064370-7).

MODIFICA a Portaria 24935639 de 17/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 08/09/2023, modificada pela Portaria 26229916 de 14/11/2023 e alterações posteriores, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de água dos ramais 2711923 e 2292254, localizados no Mercado Público Central - MPC, bem como a remoção de esgotos sanitários de suas instalações e eventual prestação de serviços complementares, quanto ao Fiscal de Serviço titular, que passa conforme abaixo, a contar de 01/08/2024, através da Portaria 29950946 de 23/08/2024 (Processo 22.0.000062035-5).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
84132/2023	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS 92.924.901/0001-98	60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO (De 17/07/2023 até 16/07/2028)	CARLA LEMOS DA SILVA 1367773/3	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/1	ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO 451360/2	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JULIE MARGARETH CARDOSO, 167475/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30003603 de 27/08/2024 (Processo 24.13.000004509-7).

CONCEDE, a PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 330570/2, Administrador, ES101NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30002629 de 27/08/2024 (Processo 24.13.000004483-0).

CONCEDE, a CARLOS KULLMANN DUARTE, 326589/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/06/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30004918 de 27/08/2024 (Processo 24.13.000004514-3).

CONCEDE, a ROSELI TURCZINSKI COELHO, 274401/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30004548 de 27/08/2024 (Processo 24.13.000004529-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 27226163 de 26/01/2024, que instituiu o Grupo de Trabalho e Estudos da Reforma Tributária e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que tem por objetivo o estudo do impacto da Reforma Tributária e da operacionalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) no âmbito do Município de Porto Alegre, a análise e a propositura das alterações normativas municipais, a identificação dos impactos nos processos de trabalho, a análise e o aproveitamento das estruturas e soluções tecnológicas, a propositura de soluções inovadoras e simplificadas para a Administração Tributária e para o contribuinte, a assessoria e participação nos grupos de trabalho interfederativos, bem como a transferência das informações interfederativas e o treinamento dos servidores municipais, incluindo os membros abaixo elencados, todos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, com validade até 29/01/2025, através da Portaria 30013214, de 28/08/2024 (Processo 24.0.000011203-4).

Nome	Matrícula
LOURENÇO LEAL PRATI	1321773/1
MARCELO FERNANDES	1555448/1
RODRIGO RIZZI DE OLIVEIRA	1233688/1

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FILIPE MENEGON, Assistente Administrativo, matrícula 1150812, ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 196359, KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 547715, LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 1072684, QUIMERSON DORNELES PEREIRA, cargo em comissão, matrícula 1609904, VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER, Assistente Administrativo, matrícula 1525840, todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento Patrimonial da Procuradoria-Geral do Município para o Exercício de 2024, considerando o Art. 4º, IX, e Art. 5º da IN 001/2013 – COPAM/SMF, do Art. 53 ao Art. 56 do Dec. nº 21.532, de 22/07/2022, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para o período de 16/08/2024 a 29/11/2024, realizarem exclusivamente o levantamento patrimonial da Secretaria, sob a orientação da Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário/SMAP, conforme instruído no Processo Administrativo 24.0.000087810-0, através da Portaria 30012847, de 28/08/2024 (Processo 24.0.000087810-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO, Assistente Administrativa, matrícula 1637002-01, para atuar como responsável pelo pronto pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), pelo período de 27 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, através da Portaria 30004570, de 27/08/2024 (Processo 22.0.000077862-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/08/2024, da Portaria 27330406/2024, divulgada no DOPA de 07/02/2024, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84532/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29988552 de 27/08/2024 (Processo 23.0.000003581-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
FISCAL DE SERVIÇO	MILENA CRISTIANE DA ROSA LOPES	1283570	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

DESIGNA, a contar de 01/08/2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84532/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa M.Z GLOBAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.520.331/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 29988856 de 27/08/2024 (Processo 23.0.000003581-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	JULIA LANNES PAIVA	1634224
FISCAL DE SERVIÇO	THIAGO DE MORAIS MACHADO	1609890	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, o servidor MARCOS FEDER, matrícula 1482300, a participar do Evento VIII Seminário Cidades em Trânsito, promovido pelas Instituições Sinaleiro, ABEMEC e UNISINOS, que ocorrerá na Sede da TRENSURB, Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre/RS, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ônus para o Município, em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 16.272, de 08 de abril de 2009, através da Portaria 30036761, de 29/08/2024 (Processo 24.0.000097627-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 09/08/2024, GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29809477, de 28/08/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

DISPENSA, a contar de 09/08/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2024, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Portaria 29809380, de 28/08/2024 (Processo 21.0.000058120-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a KAREN SILVANA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 222905/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29965442 de 23/08/2024 (Processo 24.0.000097214-9).

CONCEDE, a ALINE SIMON CARDOZO, matrícula 488899/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30024727 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000099168-2).

CONCEDE, a EVANDRO APARECIDO ARRUDA DA COSTA, matrícula 1683500/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30024328 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000099136-4).

CONCEDE, a ALICE DA SILVA MOREIRA, matrícula 1494406/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30023272 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000099121-6).

CONCEDE, a RAFAEL LACERDA MARTINS, matrícula 406792/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30022086 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000099090-2).

CONCEDE, a ANDERSON GOULART FERREIRA, matrícula 1683608/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24,

alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30020563 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000099055-4).

CONCEDE, a DANIELA PADILHA PRESSI, matrícula 440982/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30015583 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000098896-7).

DESIGNA, pelo período de 20/08/2024 a 20/12/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90750/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000061675-0, com a empresa Escola Superior de Magistratura - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.965.748/0001-47, para ministrar três cursos presenciais de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para 075 Professores da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre participantes da CIPAVE, com vigência a partir de 20/08/2024, prazo de quatro meses e valor global de R\$ 59.900,00, através da Portaria 30032198, de 29/08/2024 (Processo 24.0.000061675-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1262394/1	ALINE ARAUJO BRITO	526281/1
Fiscal de Serviço	ALINE ARAUJO BRITO	526281/1	CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1262394/1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES, matrícula 100899-4, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 15/02/2024 a 17/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74.826/2021 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30016858, de 27/08/2024 (Processo 24.0.000057834-3).

DESIGNA, a contar de 20/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90705/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26, para a prestação de serviços de realização de Testes de Triagem Neonatal, incluindo o fornecimento de Insumos e Equipamentos de Automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 20/08/2024 a 20/08/2029, no valor anual de R\$ 6.981.640,00 (seis milhões novecentos e oitenta e um mil seiscientos e quarenta reais), através da Portaria 30028928, de 29/08/2024 (Processo 23.0.000141132-2).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ (Titular)	CAL-DAAHU	782261	Farmacêutico
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	CAL-DAAHU	1154966	Biomédico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO (Titular)	SRTN-HMIPV	524600	Farmacêutico

CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI (Suplente)	SRTN-HMIPV	1065610	Farmacêutico
---	------------	---------	--------------

SUSPENDE, as atividades do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do servidor GLAUBER CALVANO DUTRA, matrícula 477348/01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 217 e 218, II da Lei Complementar nº 133/1985, tendo em vista processo disciplinar em tramitação, através da Portaria 30019121, de 28/08/2024 (Processo 24.0.000070940-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSIENE FERREIRA MAMMARELLA, 56122.0/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Ambulatório de Especialidades Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/08/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Técnica em Enfermagem/Ambulatório de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 589, de 17/07/2023 (Processo 22.0.000120299-9). **REPUBLIÇÃO.**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

SUSPENDE as atividades do servidor DIEGO CORREA CHAVES, matrícula 1547950/01, ocupante do cargo de Gerente de Projetos I, comissionado, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/08/2024, com base no art. 218, I, da Lei Complementar nº 133/85, para que não haja comprometimento da apuração dos fatos arrolados no Processo 24.0.000099720-6, através da Portaria 30043682 de 29/08/2024 (Processo 24.0.000099720-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 30024445 de 28/08/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data Início	Data Fim
707196	2	ANTONIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS	10/06/2017	01/07/2024
719873	2	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA	03/11/2017	05/07/2024
344476	2	MARCUS PEREIRA	07/08/2012	06/07/2024
728140	1	LISANDRO DA COSTA PEROTTO	20/12/2017	25/07/2024
		RICARDO PILOTTI		

728187	1	GONCALVES	23/12/2017	28/07/2024
728163	1	ROGERIO DOS SANTOS MELO	23/12/2017	28/07/2024
747601	2	JERONIMO TADEU SANTOS DA SILVA	23/12/2017	28/07/2024
1155962	1	WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER	26/12/2017	31/07/2024
1142763	2	THIAGO CARBONELL BARCELLOS	06/09/2012	23/04/2024

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 30024637 de 28/08/2024 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
720115	1	CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH	21	07/07/2024
720103	1	LEANDRO MACHADO VEPPPO	21	07/07/2024
711801	3	EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA	21	08/07/2024

CONCEDE, a THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763, Administrador, Avanço Quinquenal, referente ao período aquisitivo 05/09/2013 a 20/01/2019, a contar de 07/12/2023, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 30024973 de 28/08/2024 (Processo 22.10.000001348-6).

CONCEDE, a MARCOS ROBERTO MACEDO MACHADO, 711138/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/02/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30020728 de 28/08/2024 (Processo 24.10.000007449-4).

CONCEDE, a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 26/05/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30022978 de 28/08/2024 (Processo 24.10.000005461-2).

CONCEDE, a YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Civis/Coordenacao de Obras Civis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , de 23/07/2024 a

22/07/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30022309 de 28/08/2024 (Processo 19.10.000005711-8).

DESIGNA ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Transporte/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa , 90234000, substituindo JOAO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR, 1637037/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 01/10/2024 a 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30031821 de 29/08/2024 (Processo 23.10.000007967-9).

DESIGNA ROBSON DE BRUM BRANDO, 903015/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/ Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/ Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90200000, substituindo LUCIO DA SILVA SILVA, 707433/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/10/2024 a 21/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30032193 de 29/08/2024 (Processo 23.10.000007967-9).

DESIGNA WINSTON PASTRO MACEDA, 1221230/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Equipamentos Moveis/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Manutencao de Equipamentos Moveis/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , 90250000, substituindo MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180/1, Tecnico Industrial, TP20507, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30031602 de 29/08/2024 (Processo 23.10.000007967-9).

DESIGNA FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84000000, substituindo JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21/08/2024 a 02/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30034304 de 29/08/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

MODIFICA, em relação a MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do órgão Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1202, de 15/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2024, que cessou os efeitos da portaria Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da

Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, quanto a data fim que passa a ser 25/05/2024, através da Portaria 30022664 de 28/08/2024 (Processo 24.10.000005461-2).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUIS EDUARDO NUNES, 658940, Gari deste Departamento, a contar de 17/08/2024, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30003325 de 27/08/2024 (Processo 24.13.000004545-3).

CONCEDE, a HUMBERTO VON BOROWKSI, 1633848, deste Departamento, a contar de 05/06/2024 até 18/07/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades similares ao de Apontador da Balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previstas no Laudo de Insalubridade e Periculosidade nº 003/2021, da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, conclusão final, da DDF/Estação Transbordo - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 29998074 de 27/08/2024 (Processo 24.17.000002638-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA a Manifestação Conclusiva da Investigação Preliminar Sumária (IPS), instaurada através da Portaria 198/2024, e **DETERMINA** abertura de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo SEI 24.0.000020064-2 e Investigação Preliminar Sumária no SEI 24.15.000001485-4, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 103, de 31/01/2024, estabelecendo o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação, prorrogáveis por mais 20 dias, para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto nos artigos 220, 221 e 222, da Lei Complementar 133/1985 e Decreto nº 21.104, de 07 de julho de 2021, através da Portaria 616, de 28/08/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora ANA PAULA GUZZON, matrícula 976780/01, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei nº 8.986, de 02/10/2002, alterada pela Lei nº 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 131, de 28/08/2024 (Processo 24.13.000004557-7).

FAZ CESSAR, em relação à servidora ANA PAULA GUZZON, matrícula 976780/01, AA60106, Assistente Administrativo, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, os efeitos da Portaria 017, de 10/01/2013, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), através da Portaria 130, de 28/08/2024 (Processo 24.13.000004557-7).

NOMEIA a servidora ANA PAULA GUZZON, matrícula 976780/01, AA60106, Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, 1.6.2.7, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição à titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, matrícula 339389/03, por motivo de afastamento para participação em evento externo, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 129, de 28/08/2024 (Processo 24.13.000004557-7).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, a servidora MAFISA MARIA DALLA CORTE, matrícula 378930, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 900 de 16/08/2024 (Processo 24.13.000004252-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, III da Lei Orgânica Municipal c/c art. 3º, IV, e art. 8º, II, da Lei Complementar Federal 142/2013, VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a contar de 01/09/2024, o servidor LUIS FERNANDO CARVALHO SOLER, matrícula 421938, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 887 de 23/08/2024 (Processo 23.13.000001346-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, o servidor RUDNEY DOS SANTOS, matrícula 70376, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Técnico em Agropecuária, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 896 de 21/08/2024 (Processo 24.13.000004482-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, o servidor JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 644952, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de

Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 926 de 23/08/2024 (Processo 24.13.000004409-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, o servidor ROGERIO DE CARVALHO EIFLER, matrícula 660600, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 895 de 15/08/2024 (Processo 24.13.000003901-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/09/2024, o servidor APOLO BOUSFIELD DE CARVALHO, matrícula 253227, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 890 de 19/08/2024 (Processo 24.13.000002090-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2024, o servidor SIDNEI DA MAIA PEREIRA, matrícula 114665, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (62,47 %) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 901 de 16/08/2024 (Processo 24.13.000004211-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, o servidor GILBERTO FAGUNDES PAULA,

matrícula 76147, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 842 de 19/08/2024 (Processo 24.13.000001861-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, III e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, o servidor PAULO RICARDO DE MENEZES ALVES TERRA, matrícula 79940, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 843 de 19/08/2024 (Processo 24.13.000001841-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor RENATO TOLEDO PINTO, matrícula 72221, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 898 de 15/08/2024 (Processo 19.13.000005231-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 374 de 25/06/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 01/07/2021, à servidora MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, matrícula 272817, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Eletrotécnico, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 90%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos 31688/2024 do TCE, através da Portaria 878 de 12/08/2024 (Processo 21.13.000000001-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor RENATO TOLEDO PINTO, matrícula 72221, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1356 de 30/09/2019, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face desconstituição, Processo TCE 016478-0200/20-1, através da Portaria 897 de 28/08/2024 (Processo 19.13.000005231-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000095238-5 – DEFERE, em 26/08/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Educação Inclusiva, na UFRGS, no segundo semestre de 2024, nos dias 24/08/2024, 28/09/2024, 19/10/2024, 23/11/2024, efetuado pela servidora LIZANDREIA MARQUES CASTRO DE MORAES, matrícula 925539/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004451-1 - DEFERE, em 29/08/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por BENO BENEVITES ALVES, matrícula 206754, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2498/2024.

Processo 24.13.000004495-3 - DEFERE, em 29/08/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DIVA ZANELATTO PARREIRA, matrícula 14774/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/08/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2490/2024.

Processo 24.13.000004665-4 - DEFERE, em 29/08/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por GENI TORRI DISCHINGER, matrícula 1470/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/09/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2507/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004189-0 - DEFERE, em 28/08/2024, em relação a JORGE LUIZ DA ROSA, 652699, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4180 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 24.13.000003952-6 - INDEFERE, em 28/08/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora MARCIA GOMES, 35185.7 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 051/2024

PROCESSO 24.0.000082979-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA da transferência de recursos captados no Projeto Inclusão Digital (Certificado 012/2022), para o Projeto Inclusão Digital 2 (Certificado 006/2024), no valor de R\$ 405.177,00 (quatrocentos e cinco mil cento e setenta e sete reais), conforme Ofício 008/2024 encaminhado pela OSC em 21/08/2024.

Sessão Plenária nº 026/2024 do COMUI, 27 de agosto de 2024.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS

PROCESSO 22.12.000000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	ARTHUR FERRARI SOFIATTI	83º
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Aplicações	VINICIUS AQUINO RODRIGUES	9º

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PROCEMPA no Centro Administrativo Municipal (Rua General João Manoel, 157, 5º andar, sala de Gestão de Pessoas), no prazo de

10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência. O não comparecimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	LUIS FELIPE PIRES MONTE MAIOR	84º
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Aplicações	JOAO LUIZ SCHERER FILHO	10º

CLASSIFICAÇÃO: PESSOAS NEGRAS.

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Advogado	Advogado	ROBERTO REIS DA SILVA	1º Afro-brasileiro

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – (SMTQ/GP) – 002/2024 PROCESSO 23.0.000109675-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Extraordinária do Trabalho e Qualificação Profissional (SMTQ) localizada na Rua João Manoel, 157, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2024, para Seleção de Candidatos para participar, de forma gratuita e presencial, dos cursos de Qualificação Profissional do Programa RS QUALIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a SELEÇÃO DE CANDIDATOS para participar, de FORMA GRATUITA E PRESENCIAL, dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL do Programa RS QUALIFICAÇÃO.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção para preenchimento das vagas remanescentes, contempladas pelo Programa RS QUALIFICAÇÃO,

destina-se a todas as pessoas acima dos 18 (dezoito) anos de idade, com residência comprovada no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em qualificar-se profissionalmente – com preferência para pessoas em situações de vulnerabilidade socioeconômica, desemprego e/ou subocupação, respeitando-se os requisitos de acesso por curso conforme a tabela disponível no ponto 4.1;

2.2. O objetivo do Programa RS QUALIFICAÇÃO é disponibilizar formação específica aos munícipes contemplados, visando o fortalecimento da economia municipal, a criação de renda e o preenchimento das demandas do mercado local.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de FORMA VIRTUAL a partir do dia 02 de setembro de 2024, às 14:00h , até o dia 27 de setembro de 2024 às 18:00h;

3.2. A inscrição VIRTUAL ocorrerá através do link a seguir, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos para a sua validação: <https://bit.ly/rsqualificapoa>;

3.3. A inscrição para concorrer à vaga prevista neste Edital estará completa quando o candidato preencher o formulário de inscrição constante no link, e atender aos seguintes requisitos: (1) ser residente do Município de Porto Alegre; (2) maior de 18 anos; e (3) ter o domínio da língua portuguesa;

3.4. A inscrição não garante a matrícula definitiva no curso, isto porque caso o interessado seja selecionado para a vaga pretendida, a matrícula deverá ser realizada diretamente no SENAI/RS (Av. Assis Brasil nº 8450, Sarandi, em Porto Alegre/RS), instituição contratada para ministrar os cursos, e somente será efetivada em caso de atendimento de todos os requisitos;

3.5. A forma de acesso aos cursos seguirá os seguintes passos: (1) preenchimento de ficha de inscrição de forma virtual ou presencial; (2) classificação; (3) verificação da documentação necessária do participante, a ser realizada pelo SENAI/RS; e (4) formalização da matrícula, a ser realizada pelo SENAI/RS;

3.6. Caso as inscrições não atinjam o número de vagas disponíveis, serão abertas novas etapas de inscrições, visando à complementação de todas as vagas do programa;

3.7. Cada candidato poderá optar, em ordem de preferência, por até 03 cursos diferentes no ato da inscrição;

3.7.1. O candidato inscrito e habilitado será chamado, primeiramente, para o curso escolhido na Opção 01 do formulário;

3.7.2. Em caso de superlotação das turmas, respeitando-se os critérios de desempate previstos no item 5.2, os candidatos sobressalentes poderão ser convocados para os cursos indicados nas Opções 02 ou 03.

4. DA RELAÇÃO DE CURSOS, CARGA HORÁRIA E TURNOS

4.1. A relação preliminar de cursos contemplados neste projeto de capacitação para o ano de 2024 é a que segue:

Curso	Nº de Turmas	Alunos por Turma	Horas por Turma	Nº dias Letivos por Semana	Idade Mínima	Formação Mínima	Matrícula
Instalações Elétricas	2	16	80	20	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi
Pintura de Obras	9	16	40	10	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi
Construção em Alvenaria	2	16	60	15	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi
Assentamento de Revestimento Cerâmico	2	16	60	15	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi
Montador de Sistemas de Construção em Gesso Cartonado	2	22	160	40	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi
Pedreiro de Alvenaria	2	22	160	40	18	Ensino Fundamental Incompleto, 5º ano	Av. Assis Brasil, 8450 Bairro Sarandi

4.1.1. As ementas dos Cursos estão elencadas no ANEXO I deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á pelo número de candidatos que atendam aos requisitos básicos, obedecendo à quantidade anunciada por curso e turma;

5.2. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate: (1) situação de desemprego e subocupação; (2) vulnerabilidade socioeconômica; (3) quantidade de dependentes;

5.2.1. O candidato responderá civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas no item acima;

5.3. O ônus comprobatório das condições elencadas nos itens 3.4 e 5.2 (ou 4.1, em tabela) serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá apresentar o comprovante de residência, CPF/RG e cópia da CTPS, a partir da convocação do SENAI/RS.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por ordem de classificação, no dia 04 de outubro de 2024 no seguinte endereço eletrônico: www.prefeitura.poa.br/smtq;

6.2. Os candidatos suplentes que excederem o número de vagas propostas irão compor uma lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência de algum dos classificados, seguindo rigorosamente o critério de desempate elencado no item 5.2;

6.3. Os candidatos suplentes que não foram inscritos no curso desejado poderão, caso haja disponibilidade, pleitear a matrícula no curso suplente selecionado na inscrição;

6.4. O cronograma da divulgação dos resultados é o que segue:

6.4.1. 04 de outubro de 2024: divulgação dos classificados no site da Prefeitura de Porto Alegre: www.prefeitura.poa.br/smtq;

6.4.2. 07 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024: período de matrículas dos classificados nas escolas conforme o curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.2);

6.4.3. 14 de outubro de 2024: divulgação dos suplentes classificados (quando aplicável) no site da Prefeitura de Porto Alegre: www.prefeitura.poa.br/smtq;

6.4.4. 14 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024: período de matrículas dos suplentes classificados (quando aplicável) nas escolas conforme o curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.1); e

6.5. O início das aulas está previsto para o dia 21 de outubro de 2024, passível de alteração conforme informação recebida no momento da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer junto à instituição prestadora do curso, munidos dos documentos comprobatórios (documento de identificação com foto, comprovante de residência em Porto Alegre e cópia da CTPS), conforme período descrito no item 6.4;

7.2. O não comparecimento no local nos períodos anunciados, bem como a não entrega da documentação solicitada, implicarão na perda da vaga, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte no curso pretendido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Extraordinária do Trabalho e Qualificação Profissional reserva-se ao direito de adiar, alterar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos, buscando sempre direcionar a disponibilização de cursos de acordo com a demanda do mercado de trabalho e do público-alvo;

8.2. A documentação exigida será de total responsabilidade do interessado e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 6.4;

8.2.1. A SMTQ poderá solicitar a documentação aos inscritos e matriculados a qualquer tempo.

8.3. Havendo qualquer irregularidade na documentação, o candidato terá sua matrícula cancelada imediatamente pela SMTQ ou pela instituição responsável por ministrar o curso;

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relacionados à seleção, inclusive modificações, cronograma, resultados e convocações, os quais serão publicados/divulgados no endereço eletrônico www.prefeitura.poa.br/smtq;

8.5. A SMTQ reserva-se ao direito de alterar/prorrogar os prazos do cronograma previsto neste Edital a qualquer tempo, mediante comunicação oficial.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

TIAGO CHANAN SIMON, Secretário Extraordinária do Trabalho e Qualificação Profissional.

Anexo I - Edital de Chamamento Público nº 002-2024 - SMTQ - RS Qualificações

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5326_ce_489730_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2023.

PROCESSO: 23.0.000056273-4.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 25121519.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 20/08/2024 o Município dá por cancelado o item 21 da Ata de Registro de Preços PE 230/2023 com a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, do Instrumento firmado em 04/09/2023 no Documento SEI 25121519.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, inciso II e Decreto nº 11.555/1996 art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023.

PROCESSO: 23.0.000056273-4.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 29850831.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 20/08/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 230/2023 com a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – do Instrumento firmado em 04/09/2023, no Documento SEI nº 25121519.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria

Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023.

PROCESSO: 23.0.000056273-4.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 29850831.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 20/08/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 230/2023 com a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - do Instrumento firmado em 04/09/2023, no Documento SEI nº 25121519.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 336/2023 – PROCESSO 23.0.000067684-5, para Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *Softwares Adobe Creative Cloud*, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

CNPJ: 21.748.841/0001-51.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.179.999,00 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2024.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000059741-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 75175/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 90755/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: G & R Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ nº 17.204.750/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de inventário patrimonial, com recursos advindos do BRDE e contrapartida do Município, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 1.1. Considerando a suspensão da vigência do Contrato de 20/05/2024 a 19/08/2024, conforme os Ofícios nº 28715010/2024 (28715010) e nº 29657632/2024 (29657632), emitidos devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, ficam devolvidos 90 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 10/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL. 2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 3.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

MODALIDADE: PE 258/2021.

BASE LEGAL: Art. 78, XIV, XV e 79, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000006340-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 75071/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90634/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME.

CNPJ: 02.611.157/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: serviço de transportes com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato (14963749) e reajuste indicado no item 2.2 do Termo Aditivo IV Documento SEI 24661211, com a concordância da Contratada, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica limitado ao IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à data de aniversário do Contrato, conforme RESOLUÇÃO nº 002/2024 do CGOF 27487672 e será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 27/09/2023 a 26/09/2024, não podendo ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente.

MODALIDADE: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 2701.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/09/2021 a 26/09/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 27/09/2024 a 26/09/2025.

VALOR: R\$ 123.130,32 (cento e vinte e três mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: 8201-4166-339039990400-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4166-339039990400-1.

BASE LEGAL: no art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2023.

PROCESSO: 23.0.000042847-7.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 25417994.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

OBJETIVO: A contar de 28/08/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 6 da Ata de Registro de Preços PE 204/2023 com a COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, do Instrumento firmado em 27/09/2023, no Documento SEI nº 25417994.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II e Decreto 11.555/1996, Art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2023.

PROCESSO: 23.0.000056273-4.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 25121519.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

OBJETIVO: A contar de 20/08/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 21 da Ata de Registro de Preços PE 230/2023 com a INOVAMED HOSPITALAR LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, do Instrumento firmado em 04/09/2023, no Documento SEI nº 25121519.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 79, inciso II e Decreto 11.555/1996, Art. 10, inciso II.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 144/2024 - PROCESSO 24.0.000060608-8, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material hospitalar – fios cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.417.145/0001-92.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 21,00), ITEM 07 (R\$ 10,00) e ITEM 08 (R\$ 13,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 26/08/2024 a 25/08/2025.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2024 - PROCESSO 24.0.000059829-8, objeto Registro de Preços para eventual aquisição de insumos asfálticos por maior percentual de desconto sobre o valor da tabela ANP e frete destinados a atender a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

CNPJ: 02.351.006/0003-09.

VALORES: ITEM 01 (3,6089 - Desconto 1,00%), ITEM 02 (4,6002 - Desconto 0,05%), ITEM 03 (3,8054 - Desconto 0,08 %), ITEM 04 (3,4588 - Desconto 0,08%), ITEM 05 (5,7460 - Desconto 0,10%) e ITEM 06 (4,5368 - Desconto 0,08 %).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/08/2024 a 27/08/2025.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2024 – PROCESSO 24.0.000008552-5, para a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos com o Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2024 – PROCESSO 23.0.000112935-0, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ambulância, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024 – PROCESSO 24.0.000022872-5, para o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PORTO BETON SA e IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA).

CNPJ: 03.769.527/0001-73 E 07.975.597/0001-39, RESPECTIVAMENTE.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2024 – PROCESSO 24.0.000065123-7, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 07, 08 E 09.

VENCEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITEM: 06.

VENCEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITEM: 05.

VENCEDOR: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RS LTDA.
CNPJ: 02.494.715/0001-73.

ITENS: 01 E 10.

VENCEDOR: ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 54.858.014/0009-27.

ITENS: 02 E 11.

VENCEDOR: RS MED LTDA.
CNPJ: 03.840.189/0001-19.

ITENS: 03 E 04.
FRACASSADOS.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de 27 de agosto de 2024, referente a alteração de data de abertura de Pregão Eletrônico da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2024 – PROCESSO 24.0.000008201-1, contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração de Edital e da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 196/2024 – PROCESSO 24.0.000008201-1, contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para ajustes no Estudo Técnico Preliminar e Edital em razão de pedido de esclarecimento e impugnação.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000120863-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79447/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90858/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 01.645.738/0016-55.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de tecnologia da Informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para implantação e adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF na Administração Pública do Município de Porto Alegre/RS, denominado de SIGEF/POA, mediante a realização de atividades de implantação, customização, parametrização, migração de dados, integrações, sustentação, evolução, consultoria e treinamento conforme demanda e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a contar de 29/08/2024, com acréscimo de 25% no valor de R\$ 2.396.827,75, em relação ao valor inicial do Contrato atualizado, passando o valor do Contrato com o Aditivo a ser de R\$ 11.984.138,73.

MODALIDADE: PE 212/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/08/2024 a 28/08/2025.

VALOR: R\$ 11.984.138,73.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios e PMAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01301 - 4427 - 44904000 - 1 e 01301 - 4427 - 44904000 - 1357.

BASE LEGAL: Fundamento no art. 58, inciso I, 65, inciso I "a" e "b" e 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000013805-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020318-05.2018.5.04.0012: R\$ 24.105,05.

TOTAL: R\$ 24.105,05.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo

prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000072420-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021013-86.2018.5.04.0002: R\$ 13.274,49.

TOTAL: R\$ 13.274,49.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000132825-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020344-02.2019.5.04.0001: R\$ 21.272,66.

TOTAL: R\$ 21.272,66.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000111064-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a OMEGA CLEAN LTDA - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0022530-47.2015.5.04.0030: R\$ 19.421,39.

TOTAL: R\$ 19.421,39.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000109746-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a OMEGA CLEAN LTDA. - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020306-68.2016.5.04.0009: R\$ 16.033,95.

TOTAL: R\$ 16.033,95.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000116537-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a OMEGA CLEAN LTDA – ME, CNPJ nº 09.501.324.0001-88, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021321-55.2015.5.04.0026: R\$ 24.020,83.

TOTAL: R\$ 24.020,83.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000097644-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021469-97.2014.5.04.0027: R\$ 19.726,46.

TOTAL: R\$ 19.726,46.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Administração e Serviços da Secretaria de Governança Local e Coordenação Política, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024 – PROCESSO 24.0.000081597-3, para aquisição de 17 (dezesete) baterias de lítio com carregadores bivolt, para utilização em bicicletas elétricas para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 06/09/2024 às 09:59h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 06/09/2024 às 10h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 06/09/2024 às 10:30h.

O cadastramento das propostas no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, Operador de Dispensa da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000109553-6	PÉ NA AREIA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS II LTDA	490655	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000132250-8	CRISTIANO DE OLIVEIRA FRANZONI MECÂNICA	492698	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 24.0.000097823-6

Vimos, nos termos da Instrução nº 003/94, regulamento do Brique da Redenção - Artesanato, convocar os senhores Expositores Titulares para participarem do Processo de Eleição da nova comissão, que terá o seguinte calendário:

DATA: 16 a 27 de setembro de 2024: Apresentação por escrito de novas chapas compostas por 07 (sete) expositores do segmento e suas respectivas propostas.

OBS.: Entregar na EFEP/UFOM/SMDDET (Rua Frederico Mentz, 1606 - Navegantes) no horário das 14h às 17h ou enviar para o e-mail artesanato@portoalegre.rs.gov.br.

DIA: 29/09/2024: Eleições a partir das 10h.

LOCAL: Brique da Redenção/Artesanato - Av. José Bonifácio.

OBSERVAÇÕES: Após a efetivação da inscrição de chapas, fica a mesma responsável pela divulgação junto aos demais expositores. Havendo mais de uma inscrição, as chapas serão numeradas ficando a chapa de situação denominada como chapa 01 e as demais conforme ordem de inscrição. Em caso de chuva no dia marcado para a eleição (29 de setembro de 2024) a mesma fica automaticamente transferida para o domingo seguinte e assim, sucessivamente, quando houver tempo bom. Somente os titulares de Box terão direito a voto.

A equipe da EFEP/UFOM estará localizada em uma banca na feira e receberá os votos neste local, entre 10h e 12h.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

JULIA EVANGELISTA TAVARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 001.015561.14.3.00000

TCA Nº 016/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 129241.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Andréa Luciana D'Avila Fabris.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: A quitação do termo de compromisso deu-se através de transformação da obrigação em pecúnia.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000075713-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025715, fundamentada na Decisão Administrativa nº 065/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a Horizontal Residencial Villa Solares, CNPJ 14.995.481/0001-27.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000150673-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023984, fundamentada na Decisão Administrativa nº 126/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Marisete Souza Rosa, CPF 388.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO I

**TERMO DE FOMENTO 007/2022 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 22.0.000075072-0**

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 79718/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90457/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.896.851/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOLIDOSO, para execução do Projeto Mais Vidas, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30 de março de 2000.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses adicionais, a contar do dia 09 de novembro de 2023, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 322/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2024.

VALOR: R\$ 340.501,62 (trezentos e quarenta mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 075/2019 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000/107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000085100-4

Contrato Registrado SECON Nº 85597/2023 - SEI Nº 22.0.000085100-4.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - CNPJ 90.264.268/0001-23.

OBJETO: Execução do projeto vinculado ao Edital 001/2022 do CMDCA.

TERMO DE PARCERIA: 038/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul, CNPJ 90.264.268/0001-23, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento do dever de prestar contas, após contatos da equipe de análise de prestação de contas, e descumprimento de notificação administrativa da gestão de parcerias.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 81953/2023, com base no Decreto Municipal 19.775/2017 Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e na Lei Federal 13.019/2014 Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000085100-4 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

LIRA RIOS, Gestora de Parcerias FMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024 PROCESSO 23.0.000161508-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, representada por sua Secretária, em cumprimento ao § 1º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no § 1º do Artigo 13, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil constantes no documento Anexo, parte integrante deste Edital, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução dos projetos apresentados, também conforme documento Anexo.

Diante o exposto e com fundamento no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000027987-7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRATUITO.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e o ESPAÇO DE PENSAMENTO MEDIAÇÃO ESCOLAR LTDA.

TERMO REGISTRADO Nº: 90709/2024.

OBJETO: oferta de formação aos Professores e Estudantes em mediação escolar.

VIGÊNCIA: a contar da Assinatura do Contrato até 20/12/2024.

MODALIDADE: Contrato de prestação de serviço gratuito - doação.

VALOR: Não há repasse de recursos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Não há repasse de recursos.

BASE LEGAL: art. 538 e seguintes do Código Civil.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161361-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 036/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
036	R\$ 65.000,00	23.0.000161361-8

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161952-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 653/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
653	R\$ 40.000,00	23.0.000161952-7

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.00058761-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

TERMO DO CONTRATO REGISTRADO: 79095/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 29/08/2024.

TERMO DO ADITIVO REGISTRADO: 90885/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

VALOR: R\$ 666.305,68 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339040040000-0020, 1502-2565-339040040000-20, 1502-2566-339040040000-0020 e 1502-2563-339040040000-0020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: PE 356/2021.

BASE LEGAL: Fundamento no art. 57, II, art. 40, XI e art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089077-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 90846/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 10 (dez) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Honório Silveira Dias, nº 787, Bairro São João, CEP 90550-150, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087072-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA INFANTIL LARANJINHA DO CÉU LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90841/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 08 (oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Laranjinha do Céu, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Baden Power, nº 168, Bairro Sarandi, CEP 91110-040, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à

matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000074768-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa DANIELA DE GUSMÃO RAMOS.

CONTRATO REGISTRADO: 90845/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 12 (doze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estrelinhas de Ouro, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Acesso E, SQ Três, nº 3081, Bairro Restinga, CEP 91793-320, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000083073-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90812/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de 06 (seis) banheiros químicos individual feminino/masculino e 01 (um) banheiro químico Individual-PNE, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar 02/08/2024, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 53.700,15 (cinquenta e três mil setecentos reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502-002563-33.90.39.14-1.5.00.020001.

MODALIDADE: DL 288/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023 e respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000079632-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa Escola de Educação Infantil Cultivar Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 90842/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 09 (nove) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Cultivar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 375, Bairro Partenon, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000079600-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A M LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90857/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 67 (sessenta e sete) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Amor de Mãe, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Av. Eduardo Prado, nº 2030, Bairro Cavalhada, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000079170-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa CENTRO INFANTIL TURMA DO GIZ DO CERA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90843/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 10 (dez) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Turma do Giz de Cera, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Sofia Veloso, nº 179, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000078256-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa Escola Infantil Girafinha Travessa LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90844/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Girafinha Travessa - Cidade Baixa, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua da República, nº 384, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 406/2024

PROCESSO 24.0.000075665-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: GAM3 PARKS SPE S.A.

CNPJ: 40.141.808/0001-03.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo ao Acampamento Farroupilha 2024, que será realizado de 07/09/2024 a 22/09/2024, no Parque da Harmonia.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001 - 002421 - 1.500.001.001 - 33.50.43.99.

BASE LEGAL: Embasamento legal no Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Proc. Termo Fomento
Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Restinga	610/2024	R\$ 80.000,00	Repasso de recurso financeiro destinado a investimento em modernização do espaço cultural.	23.0.000161483-5

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 402/2024

PROCESSO 24.0.000063327-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: GREEN PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ 09.176.692/0001-06.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, 529 e 577, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, com metragem 1.967,5m², registrado na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao Núcleo de Distribuição de Medicamentos - NDM/CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804 004016 1.6.00.500101 4500 33.90.39.10 - 101804 00002 00014.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, V e Lei de Locações nº 8.245/91.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000083136-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90.833/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Clínica de Doenças Renais Ltda - CLINIRIM.

CNPJ: 89.407.217/0001-24.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços na área médica de nefrologia, de acordo com as Diretrizes Clínicas - MS/SAS 20214 - no cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, especificamente na prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia, no Sistema único de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Através do presente Instrumento a CONTRATADA realizará os procedimentos, conforme Documento Descritivo Assistencial, que integra este Instrumento, para todos os efeitos legais - Anexo 29543995.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 009/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início, podendo ser prorrogado por igual período

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor. O valor total mensal estimado é de até R\$ 841.149,07 (oitocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos) e anual de R\$ 10.093.788,84 (dez milhões noventa e três mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme Documento Descritivo Assistencial (29543995).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4037 1.600.501.001 4501 33.90.39.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM 001 de 28 de setembro de 2017, Decreto Municipal nº 22.443/2024.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000018170-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.075/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90826/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, CNPJ 88.630.413/0007-96.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos Municípios.

OBJETO DO 18º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82.075/2023 (22502900) consiste no repasse de recurso estabelecido na Portaria GM/MS 4.779/2024 (29498425) e inclusão da Portaria GM/MS 4.378/2024 (29472050), Resolução CIB Nº 027/2024 (29700608) que habilita Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC e, alteração de metas de produção no DDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de fevereiro de 2024 a 01 março de 2025.

VALOR: A Portaria GM/MS 4.779, de 19 de julho de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada para o custeio da rede de assistência à saúde, visando o atendimento da população atingida pelos eventos climáticos de chuvas que ocasionou estado de calamidade pública no Estado do RS; o montante do recurso estabelecido na cláusula 2.1 é de R\$ 4.143.439,86 (quatro milhões cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), a ser repassado em parcela única, com vigência na data da publicação; a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG. Da PORTARIA GM/MS 4.378/2024 (29472050), RESOLUÇÃO CIB nº 027/2024. A Portaria GM/MS 4.378, de 14 de junho de 2024, habilita Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC nos Estágios 4 e 5 (Pré-dialítico); fica estabelecido o recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no montante anual de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) a ser disponibilizado por meio do componente FAEC; a Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de maio de 2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000107470-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88025/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 90492/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26781160, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração cláusula nona.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: SEM VALOR.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043999900-4501.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022210-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.225/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.824/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Sul, Lote nº 03.

OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo, consiste no acréscimo à parceria de duas (02) equipes multiprofissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento, para atuação na Atenção Primária em Saúde, conforme especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29592327, de acordo com a Portaria SES 4.180/2024 (29388746). Fica a colaboradora encarregada de contratar duas (02) equipes multiprofissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento, para atuação de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, de forma corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde – RAS, com recurso disponibilizado pela Portaria 4.180/2024 (29388746), vinculada à calamidade pública no Estado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento terá vigência de 18 (dezoito) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. A previsão de Início das atividades é setembro/2024, mediante Ordem de Início que será dada com 48 horas de antecedência, após assinatura do presente Termo Aditivo.

VALORES: O valor mensal previsto para a contratação dos profissionais é de R\$ 175.852,78 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.165.350,04 (três milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos) para o período do Aditivo, conforme planilha de custos constante do Anexo constante nos Anexos 29592284, 29592296 e 29592303 recurso este disponibilizado pela Portaria SES 4.180/2024. Com o acréscimo, o aumento acumulado corresponde a 19,52% do valor original do Termo de Colaboração.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, Decreto Municipal nº 19.775, de 27.06.2017.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000013546

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74864/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90830/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transtarrago Transportes Ltda.

CNPJ: N° 02.611.157/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou

cargas.

OBJETO DO 4º APOSTILAMENTO: Consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do II Termo Aditivo "2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 19/07/2023 a 18/07/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2024 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 11.204,40 (onze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) a contar de 19/07/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSOS 23.0.000047241-7/24.0.000027397-6/24.0.000067189-0

CONTRATO REGISTRADO: 88390/2024.

CONTRATADA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 48.696,00 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais), publicada em 19/06/2024, Protocolo 29021319. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato, e Gestão de Contrato. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme previsto no item 8.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, item 9 da tabela 2, grau 3 da tabela 1 do Contrato, e conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: DW Engenharia Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 21.10.000004623-0.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004623-0.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de execução de obra de impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

DIEGO CORRÊA CHAVES, Gestor de Contratos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 046/2024 - ARTIGO 75, III, DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000007519-9.

OBJETO: Kit padrão certificado microbiológico *escherichia coli*/coliformes totais.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: PHENIX TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.

CONTRATO 24.10.000001459-9-03.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

PRAZO: 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 382.687,68.

CONTRATADA: STF TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.

CONTRATO 24.10.000001459-9-04.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

PRAZO: 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 399.049,92.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 19.0.000111263-8

CONTRATO REGISTRADO UCC - DEMHAB/ANO: nº 053/2024.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB: CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ nº 92.726.819/0025-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio DEMHAB situado na Rua 09, nº 21, Bairro Bom Jesus, CEP 91420-590, em Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO 043/2023
PROCESSO 23.17.000002883-8

REGISTRO 1076.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: RETROLODI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 07.497.924/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO do Contrato Registrado 043/2023 (24912957), referente a locação de retroescavadeira, com Operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender o DMLU.

PRORROGAÇÃO: Fica PRORROGADO o Contrato Registrado 043/2023 (24912957), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 13/09/2024 a 12/09/2025.

ALTERAÇÃO: A SUBSTITUIÇÃO do veículo de placas IZJ0E91 (24876222), referente ao Contrato 043/2023 (24912957), pelo veículo de placas JCV7113 (29608146), de acordo com a solicitação encaminhada pela empresa no Ofício 001/2024 (29608111).

VALOR: Valor mensal é de R\$ 19.162,00 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais) e o valor anual é de R\$ 229.944,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.11-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda, item 2.1, e Terceira do Contrato 043/2023 (24912957) e o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO EMERGENCIAL 002/2024

PROCESSO 24.17.000001778-5

REGISTRO 1064.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: LOCAR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 40.086.458/0001-20.

OBJETO: ALTERAÇÃO do Contrato Emergencial nº 002/2024 (28706556), referente à contratação emergencial de empresa para coletar o material dos patamares da Unidade de Compostagem, bem como efetuar a separação, processamento com uso de picador de galhos, troncos, caules, raízes e outros materiais vegetais, carregamento e transporte de resíduos vegetais de poda e/ou supressão vegetal e demais tipos de materiais da mesma natureza.

ALTERAÇÃO: Altera-se os itens 5.1 e 5.1.2 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Emergencial nº 002/2024 (28706556), passando a vigorar a seguinte redação: "5.1 – O valor máximo total da contratação para o período de execução é de R\$ 5.455.201,20 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e um reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços, e o valor máximo mensal de R\$ 909.200,20 (novecentos e nove mil duzentos reais e vinte centavos), conforme a Ata de Reunião do dia 23/07/2024 (29610211), Planilha de Custos (29616204) e a justificativa da Fiscal de Contrato (Despacho 29616232). De acordo com Despacho 29840520 da área técnica, o percentual total da supressão do valor inicial atualizado do Contrato é de 20,94%, visto que o valor final acordado entre as partes (R\$ 5.455.201,20) é 20,94% menor que o valor inicial (R\$ 6.899.708,76)." e "5.1.2 - O pagamento será realizado pela efetiva execução/realização do serviço, por meio de medição do m² de patamar vazio, de acordo a Ata de Reunião do dia 23/07/2024 (29610211), Planilha de Custos (29616204) e justificativa da Fiscal de Contrato (Despacho 29616232), sendo que a composição do valor da prestação de serviços é dividida em 70% (setenta por cento) referente ao processamento dos materiais e 30% (trinta por cento) referente ao transporte, conforme documentos referidos."

VALOR: O valor máximo total da contratação para o período de execução é de R\$ 5.455.201,20, referente à prestação de serviços, e o valor máximo mensal de R\$ 909.200,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.40-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU (recursos próprios).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2024.

BASE LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003

AO CONTRATO 006/2022

PROCESSO 22.17.000000862-9

REGISTRO 1078.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO e ALTERAÇÃO do Contrato Registrado nº 006/2022 - REGISTRO 657 (21392422), referente à prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender ao DMLU.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 006/2022, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/12/2024 a 30/11/2025.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o Contrato 006/2022, com o acréscimo de 02 impressoras do Tipo 1, MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN, representando um aumento de 11,00% no valor contratual, a partir de 01/09/2024.

VALOR: O valor anual passa de R\$ 34.696,32 para R\$ 38.514,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-004472-1.7.53.140001-33.90.40.16.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 356/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRADO 019/2024

PROCESSO 23.17.000004581-3

REGISTRO 1075.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA., CNPJ 02.611.157/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviços de veículo ou caminhão leve, equipado com caçamba basculante, com Motorista, para transporte de pessoal e de cargas diversas.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 16.915,79 (dezesesseis mil novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor anual máximo de R\$ 202.989,48 (duzentos e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 181/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 026/2019

PROCESSO 18.0.000094546-0

REGISTRO 1070.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: JSL S.A. - CNPJ nº 52.548.435/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO de prazo contratual em CARÁTER EXCEPCIONAL e ALTERAÇÃO do Contrato 026/2019 referente à prestação de serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado excepcionalmente o Contrato 026/2019, pelo período de 01/09/2024 a 03/11/2024, conforme Ofício JSL (29643738), OS 005/23 29680627 e Ata de Reunião 29709811.

ALTERAÇÃO: As quantidades previstas em Contrato eram de 39.554,00 t/mês e passaram a ser de aproximadamente 45.560,00 t/mês, gerando um aporte de resíduos com percentual de acréscimo de 15,1843%.

VALOR: O valor mensal do Contrato, a partir de 01/09/2024, passa de R\$ 2.627.402,14 para R\$ 3.026.354,89.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.40.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 023/2023

PROCESSO 23.17.000002038-1

REGISTRO 1077.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTES OTALIRO LTDA., CNPJ nº 93.530.772/0001-16.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o REAJUSTE do Contrato Registrado 023/2023 (24208512), referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato 023/2023, no percentual de 4,402122% com base na apuração do período de 21/07/2023 a 21/07/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 023/2023, a contar de 21/07/2024.

VALOR: Após o reajuste, o valor anual do Contrato de R\$ 228.081,00 passa a ser de R\$ 238.121,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.62.1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000004740-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ nº 05.760.631/0001-22.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 699/2023, SEI 23.0.000140025-8 - 27628388 - DANFE 7908 - NE 736/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 535,20.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.000031577-5, concernente a violações da Cláusula Décima, itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.9 do Contrato 013/2022 e do item 7 do seu Anexo I, com base na documentação presente nos Autos NOTIFICA o ARQUIVAMENTO do Processo 23.16.000031577-5 à empresa VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ 23.588.621/0001-33.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br